



DESPACHO N.º 70/2023

RECRUTAMENTO PARA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA (DMGF)

1 – Ao abrigo da competência própria que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira (DMGF), da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do estabelecido na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

2 – ÁREA DE ATUAÇÃO – Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, das que, eventualmente, lhe venham a ser delegadas, bem como o exercício das competências cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços, designadamente:

- Assegurar a execução de tarefas nos domínios da administração dos recursos financeiros, de acordo com as disposições legais aplicáveis e segundo critérios definidos pela gestão;
- Participar na elaboração do orçamento, suas revisões e alterações, reunindo os elementos necessários à sua elaboração;
- Elaborar os documentos de prestação de contas, de acordo com o POCAL;
- Participar, na medida em que lhe for determinado, na elaboração das Grandes Opções do Plano e das reuniões do Plano Plurianual de Investimentos;
- Zelar pela arrecadação das receitas do Município, controlar o movimento das verbas e comprovar o saldo das diversas contas;
- Manter organizada a contabilidade e cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentos sobre contabilidade municipal;
- Elaborar balanços à Tesouraria, impostos por lei e sempre que seja determinado;
- Determinar custos de serviços e de obras, estabelecer e manter uma estatística financeira conducente ao controlo da gestão;
- Manter devidamente organizado o arquivo da documentação do ano findo, bem como do que está em curso;
- Proceder às aquisições de material e manter as necessárias existências permanentes;
- Liquidar impostos, taxas, tarifas, licenças e demais rendimentos do município, excetuando aqueles que, especificamente estão confiados a outras unidades orgânicas;
- Coordenar débitos ao tesoureiro;



- Passar certidões de documentos e processos que corram pela divisão

3 – LOCAL DE TRABALHO: Área do Município de Benavente.

4 – REQUISITOS LEGAIS DE PROVIMENTO: Nos termos do nº 1 do artº 20º da Lei nº 2/2004, alterada nos termos acima referidos, aplicável por força do nº 1 do artº 12º da citada Lei nº 49/2012, os candidatos devem ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 – PERFIL PRETENDIDO, de acordo com a especificidade do cargo: licenciatura nas áreas de economia, gestão, administração pública e autárquica ou administração regional e autárquica, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência profissional comprovada em funções autárquicas, na área financeira.

6 – REMUNERAÇÃO: € 2.698,19, acrescida de suplemento de despesas de representação no valor de € 197,14.

7 – MÉTODOS DE SELEÇÃO: Serão considerados, para efeitos de avaliação do perfil pretendido, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção.

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando-se para o efeito os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionadas com o exercício do cargo) nos últimos cinco anos e avaliação de desempenho, nos últimos três ciclos avaliativos.

A Entrevista Pública de Seleção, visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente: capacidade de expressão, argumentação e de afirmação; interesse e motivação pela função, capacidade e apetência de liderança e de coordenação; de iniciativa e de organização e sentido de responsabilidade.

8 – COMPOSIÇÃO DO JÚRI – Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 13º da Lei nº 49/2012, de acordo com a deliberação da assembleia municipal, tomada na sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2022, o júri tem a seguinte composição:
Presidente: Miguel Gomes Carrinho, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, diretor geral da empresa Águas do Ribatejo, EM, SA;
Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, licenciada em direito, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Fernanda

Cristina Martins Gonçalves, licenciada em história, Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, ambas a exercer funções na câmara municipal de Benavente.

Vogais suplentes: José Manuel Domingos Marques, diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Coruche e, Ricardo Miguel Nunes Portela, chefe da Divisão Financeira, da Câmara Municipal da Azambuja.

9 - CANDIDATURAS: As candidaturas deverão ser formalizadas e entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação do concurso na Bolsa de Emprego Público, ou remetidas pelo correio, em carta registada, até ao último dia do prazo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, onde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu/ cartão de cidadão, residência e telefone de contacto, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Cargo a que se candidata;
- Situação face aos requisitos legais previstos no nº 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2004.

10 - O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum Vitae devidamente detalhado e assinado, bem como cópia dos documentos comprovativos dos dados constantes do mesmo, sob pena de não serem considerados em sede de avaliação curricular;
- Certificado de habilitações;
- Cópia dos documentos de identificação (BI/Cartão de Cidadão e de Identificação Fiscal), com autorização da sua utilização procedimental exclusiva;
- Declaração autenticada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem os seguintes elementos:
 - Natureza do vínculo
 - Carreira
 - Tempo de serviço
 - Descrição funcional com a especificação das funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa
 - Avaliação de desempenho.

11 – Nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), deve ser precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e o dia daquela publicitação.

Paços do Município de Benavente, 10 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho

